

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Benevides – SEMED atua em sua estrutura com 35 unidades escolares e tendo como base o Censo Escolar – Matrículas Ano 2020, com 9.627 alunos divididos nas seguintes modalidades de Ensino: Fundamental, creches, Pré-escolar e Educação de jovens e adultos.

Assim sendo, torna-se imperiosa a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** tendo como destinação a distribuição entre as unidades escolares da Rede Municipal de Benevides. Dessa forma, com fulcro no Art. 2º da Lei nº. 8.666/93 da Lei de Licitações, há que se realizar procedimento licitatório, a fim de que sejam respeitados os princípios do Direito Administrativo.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme abaixo, de acordo com as quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

3 – DOS ITENS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os materiais a serem adquiridos deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições especificadas neste Termo de Referência.

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT
01	APARELHO DE AR, tipo Split, capacidade 12.000 btus , Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h, Controle remoto: SIM, Termostato: DIGITAL, Funções: Sleep e Swing e Voltagem: 220 V.	Unid.	33
02	APARELHO DE AR, tipo Split, capacidade 18.000 btus , Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco, ENCE: A, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 700 m³/h, Controle remoto: SIM, Termostato: DIGITAL, Funções: Sleep e Swing e Voltagem: 220 V.	Unid.	17
03	APARELHO DE AR, tipo Split, capacidade 24.000 btus , Modelo: Split High Wall, Tipo de ciclo: Frio, Cor: Branco, ENCE: NO MÍNIMO B, Filtro de Ar: Anti-bactéria, Vazão de Ar: No mínimo 1.000 m³/h, Controle remoto: SIM, Termostato: DIGITAL, Funções: Sleep e Swing e Voltagem: 220 V.	Unid.	36
04	BEBEDOURO de coluna refrigerado com compressor, com termostato frontal para controle de temperatura, com bandeja removível e para abertura do garrafão, com torneiras individuais para opção de água: natural e gelada, bivolt	Unid.	10

05	BEBEDOURO industrial elétrico 100L com 03 torneiras de latão cromado e regulagem de jato d'água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	Unid.	
06	BEBEDOURO industrial elétrico 200L com 04 torneiras de latão cromado e regulagem de jato d'água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	Unid.	10
07	CAIXA AMPLIFICADA multiuso de 600 watts com conexões: bluetooth, USB, Cartão de memória e rádio FM com controle remoto com troca de pastas, entrada para teclado/guitarra e duas entradas para microfone/violão, com alta qualidade sonora e baixa microfonia	Unid.	5
08	FOGÃO 05 bocas branco, com 4 queimadores simples e 1 queimador duplo, forno 95L, bivolt, acendimento automático, forno com luz e tampa de vidro com puxador ergonômico.	Unid.	5
09	FOGÃO INDUSTRIAL 04 bocas e 04 bandejas coletoras com forno, produzido em aço galvanizado, registros niquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão, forno com capacidade de 109L, com tampa de vidro e puxadores ergonômico na porta do forno e 1 prateleira removível, bivolt.	Unid.	25
10	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e bivolt.	Unid.	18
11	FREZER HORIZONTAL 300 LTS 01 tampa, função: freezer e refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado na cor branco, prateleiras tipo grade, com drenos de gelos e rodízios para remoção, bivolt.	Unid.	10
12	GELADEIRA 380L branca 02 portas, função frost free, prateleiras com 08 níveis de ajustes 03 prateleiras nas portas da geladeira e 01 do refrigerador, porta ovos e controle de temperatura, bivolt.	Unid.	18
13	LIQUIDIFICADOR 2L 04 velocidadeS em inox com 800w de potência, botão pulsar, lâminas com ângulos diferentes e sistema de auto limpeza, com tampa e jarra de inox. 110v.	Unid.	10
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L , com 1000w de potência, copo e corpo em inox inquebrável e resistente a choque térmico e tampa em alumínio repuxado, lâminas com ângulos diferentes, base antiderrapante e trava de segurança e bivolt.	Unid.	15

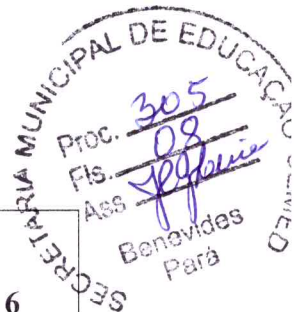
05	BEBEDOURO industrial elétrico 150L com 03 torneiras de latão cromado e regulagem de jato d'água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	Unid.	
06	BEBEDOURO industrial elétrico 200L com 04 torneiras de latão cromado e regulagem de jato d'água, revestido em aço inox com termostato para regulagem de temperatura, bivolt.	Unid.	10
07	CAIXA AMPLIFICADA multiuso de 600 watts com conexões: bluetooth, USB, Cartão de memória e rádio FM com controle remoto com troca de pastas, entrada para teclado/guitarra e duas entradas para microfone/violão, com alta qualidade sonora e baixa microfonia	Unid.	5
08	FOGÃO 05 bocas branco, com 4 queimadores simples e 1 queimador duplo, forno 95L, bivolt, acendimento automático, forno com luz e tampa de vidro com puxador ergonômico.	Unid.	5
09	FOGÃO INDUSTRIAL 04 bocas e 04 bandejas coletoras com forno, produzido em aço galvanizado, registros níquelados com grelhas e queimadores em ferro fundido, sendo 2 queimadores simples e 2 queimadores duplos, acendimento manual, grades individuais, por panela de alta pressão, forno com capacidade de 109L, com tampa de vidro e puxadores ergonômico na porta do forno e 1 prateleira removível, bivolt.	Unid.	25
10	FREEZER HORIZONTAL 500 LTS 02 tampas, função dupla de refrigerador e conservador de congelados, base da unidade da refrigeração removível e gabinete interno pré pintado, dreno frontal, puxador ergonômico com fechadura de segurança e bivolt.	Unid.	18
11	FREEZER HORIZONTAL 300 LTS 01 tampa, função: freezer e refrigerador, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado na cor branco, prateleiras tipo grade, com drenos de gelos e rodízios para remoção, bivolt.	Unid.	10
12	GELADEIRA 380L branca 02 portas, função frost free, prateleiras com 08 níveis de ajustes 03 prateleiras nas portas da geladeira e 01 do refrigerador, porta ovos e controle de temperatura, bivolt.	Unid.	18
13	LIQUIDIFICADOR 2L 04 velocidades em inox com 800w de potência, botão pulsar, lâminas com ângulos diferentes e sistema de auto limpeza, com tampa e jarra de inox. 110v.	Unid.	10
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L com 1000w de potência, copo e corpo em inox inquebrável e resistente a choque térmico e tampa em alumínio repuxado, lâminas com ângulos diferentes, base antiderrapante e trava de segurança e bivolt.	Unid.	15

15	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 12kg branco automática, tampa superior de vidro temperado e gabinete em aço e cesto em inox com base de plástico, painel eletrônico, 7 programas de lavagens, 4 níveis de água, alças laterais e pés reguláveis, desligamento automático, bivolt.	Unid.	
16	MICROONDAS 30L branco, Menu Faça Fácil e Dia-a-dia, Menu Descongelar, Trava de segurança. Aquecer Refeição, Tecla Ligar + 30 segundos, Controle numérico, Tecla Relógio, Display Digital, Tecla Cancela/Pausa, Tecla Potência/Porções. Frequência (Hz): 60; Frequência (MHz): 2450; Potência de consumo (W): 1080 (127V / 220V); Potência de saída do magnetron (W): 700; Corrente (A): 10,0 (127V) - 5,0 (220V).	Unid.	10
17	TELEVISÃO LED 40" , conversor integral 2 HDMI, 1 USB, resolução FULL 1920x1080p com os recursos: Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema, Live Colour Technology, MPEG Noise Reduction, CineMotion, Film Mode, Cinema Drive, Ajustes de vídeo: Vivid Standard, Custom, Photo- Vivid, Photo-Standard, Photo-Custom, Cinema, Sports, Games, Graphics, closed captions, sleep time, SAP e bivolt.	Unid.	15
18	VENTILADOR DE COLUNA 50 cm , preto, oscilante com grade plástica e ótima vazão de Ar. Hélice: 03 pás finas. Bivolt.	Unid.	10
19	VENTILADOR DE TETO 3 pás de plástico injetado, motor em aço tratado com pintura eletrostática, potência 130w, RPM 420, chave liga e desliga com reversão e bivolt.	Unid.	250
20	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40kg ALTA PRECISÃO COMPLETA capacidade 40kg, divisão 2g, corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável, display led com iluminação, display duplo, tecla 24 telas, painel aprova de respingo, indicador de bateria baixa, indicador de bateria carregando, Bi-volt(110-220v), bateria recarregável.	Unid.	10
21	SELF SERVICE QUENTE PARA 6 CUBAS Gn ½ - IBET construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente. Voltagem 110v ou 220v	Unid.	10

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material objeto do presente Termo de Referência se destina a suprir as necessidades básicas de eletrodomésticos. É imprescindível a aquisição de eletrodomésticos destinados a reposição daqueles já inservíveis, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares.

4.2. Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo cerca 9.625 alunos, requerendo, portanto, constantemente dos



15	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 12kg branco automática, tampa superior de vidro temperado e gabinete em aço e cesto em inox com base de plástico, painel eletrônico, 7 programas de lavagens, 4 níveis de água, alças laterais e pés reguláveis, desligamento automático, bivolt.	Unid.	6
16	MICROONDAS 30L branco, Menu Faça Fácil e Dia-a-dia, Menu Descongelar, Trava de segurança, Aquecer Refeição, Tecla Ligar + 30 segundos, Controle numérico, Tecla Relógio, Display Digital, Tecla Cancela/Pausa, Tecla Potência/Porções, Frequência (Hz): 60; Frequência (MHz): 2450; Potência de consumo (W): 1080 (127V / 220V); Potência de saída do magnetron (W): 700; Corrente (A): 10,0 (127V) - 5,0 (220V).	Unid.	10
17	TELEVISÃO LED 40" , conversor integral 2 HDMI, 1 USB, resolução FULL 1920x1080p com os recursos: Advanced Contrast Enhancer, 24p True Cinema, Live Colour Technology, MPEG Noise Reduction, CineMotion, Film Mode, Cinema Drive, Ajustes de vídeo: Vivid Standard, Custom, Photo- Vivid, Photo-Standard, Photo-Custom Cinema, Sports, Games, Graphics, closed captions, Deep Jerne, SAP e bivolt.	Unid.	15
18	VENTILADOR DE COLUNA 50 cm , preto, oscilante com grade plástica e ótima vazão de Ar. Hélice: 03 pás finas Bivolt.	Unid.	10
19	VENTILADOR DE TETO 3 pás de plástico injetado, motor em aço tratado com pintura eletrostática, potência 170w, RPM 420, chave liga e desliga com reversão e bivolt.	Unid.	250
20	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40kg ALTA PRECISÃO COMPLETA capacidade 40kg, divisão 2g, corpo em plástico ABS injetado, prato inoxidável, display led com iluminação, display duplo, tecla 24 telas, painel aprova do respingo, indicador de bateria baixa, indicador de bateria carregando, Bi-volt (110-220v), bateria recarregável.	Unid.	10
21	SELF SERVICE QUENTE PARA 6 CUBAS Gn ½ - IBET construído em aço inox brilhante AISI430, cubas gastronômicas (GNs) em aço inox AISI304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante AISI430 e iluminação fluorescente, Voltagem 110v ou 220v	Unid.	10

4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. O material objeto do presente Termo de Referência se destina a suprir as necessidades básicas de eletrodomésticos. É imprescindível a aquisição de eletrodomésticos destinados a reposição daqueles já inservíveis, e dessa forma garantir o pleno funcionamento das atividades escolares.

4.2. Atualmente, integram a Rede Municipal de Ensino – RME 35 unidades escolares e 03 anexos, atendendo cerca 9.825 alunos, requerendo, portanto, constantemente dos



materiais em questão.

4.5. A Adeção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

7 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação as empresas que:

7.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência;

7.1.2. Atendam às exigências constantes neste Termo de Referência, no Edital e nos seus anexos, em especial quanto à documentação requerida para sua habilitação;

8 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue **em até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da aquisição formal do órgão ou da nota de empenho;

8.1.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Educação de Benevides - SEMED.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do contrato administrativo que faz referência;

9.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo, se for o caso, contendo o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consoante a descrição do certame;

9.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

9.4.1. Recibo de pagamento contendo **dados bancários**;

9.4.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;

9.4.3. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

9.4.4. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

9.4.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal, da sede ou do município de contratação;

9.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5. Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção

monetária;

9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

9.7. A Administração Municipal se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, durante a vigência contratual, o objeto do contrato (material/serviço) for entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato administrativo que vier a ser celebrado em decorrência do Registro de Preços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro do ano em que for assinado.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Formalizar a solicitação do objeto desse contrato através de requisição de material/serviço;

11.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ou instrumento substitutivo, anotando e comunicando a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;

11.3. Verificar a equivalência dos materiais/serviços entregues, com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou contrato;

11.4. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no contrato;

11.5. Controlar e fazer cumprir o disposto no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais;

11.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Núcleo de Logística Escolar - NULE da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA de Benevides;

11.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto deste Termo de Referência e/ou do contrato e/ou instrumento substitutivo nas finalidades administrativas e/ou funcionais, suspender os processos de pagamentos em nome da **CONTRATADA**, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à **CONTRATANTE** e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material/serviço, notificação e outras que se fizerem necessárias;

12.2. Entregar o material em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao objeto;

12.3. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas e/ou funcionais, saná-las no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação formal Administração;

12.4. A **CONTRATADA** será responsável pela entrega do referido objeto, desde a sua

origem até o local de entrega, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado em pagamento adicional referente a deslocamento;

12.5. Entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA - Rua Fernando Collor, nº. 100 - Bairro: Médici - Benevides/PA, no horário de funcionamento, qual seja, 8h às 14h;

12.6. Entregar os materiais solicitados apenas a servidor municipal mediante identificação funcional, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

12.7. Observar e cumprir, os termos da proposta e demais condições estabelecidas, obedecendo aos prazos acordados, garantindo, ainda, o perfeito acondicionamento do material de forma que seja preservado durante o deslocamento, transporte, movimentação e armazenamento;

12.7.1. Havendo desrespeito injustificado a esses prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente;

12.7.2. Se após a comunicação formal desta SEMED, a **CONTRATADA** recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações nos produtos objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a **CONTRATANTE** requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados;

12.8. Reparar, remover, refazer, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;

12.9. Responsabilizar-se pelos danos e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, observando-se o disposto no 2º e seguintes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93;

12.11. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (construtoras, transportadoras etc.);

12.12. Responder diretamente por todos e quaisquer danos causados a bens ou pessoas, e pelas perdas decorrentes, em virtude de emissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora;

12.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.14. Designar por escrito prepostos que tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;

12.15. Solicitar prorrogação do prazo de entrega por escrito e devidamente justificado, quando não for possível cumpri-lo nos termos do **Subitem 8.1.1** deste Termo de

Referência:

12.16. A **CONTRATADA** deverá retirar ou corrigir os produtos não aceitos ou com defeitos no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** contados da comunicação formal da Administração;

12.17. Não ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços ora contratados, sob pena de rescisão.

13 - DO RECEPIMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O recebimento dos materiais se dará após ser examinado, testado e aceito pelo fiscal do contrato;

13.2. Caso seja detectada alguma irregularidade nos produtos fornecidos, a **CONTRATADA** será notificada para substituí-los no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da notificação;

13.3. A entrega do objeto deste Termo de Referência se dará de forma centralizada;

13.4. A entrega do objeto deste Termo de Referência será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de BENEVIDES, no endereço Rua Fernando Guilhon nº 100 – Bairro: Médici – Benevides/PA.

14 – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inadimplência contratual a **CONTRATADA** ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 38 da Lei nº 8.666/93, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8666/92;

14.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

14.3. Quando aplicável, a multa em questão será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

14.4. Caso a **CONTRATADA** não possa cumprir os prazos estipulados para a prestação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato e o comprometimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração com documento contemporâneo a sua ocorrência;

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados a **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** serão deduzidos dos valores a serem pagos;

14.6. A **CONTRATADA** inadimplente que não tiver valores a receber do **CONTRATANTE**, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a notificação oficial, para recolhimento do mesmo;

14.7. A aplicação de quaisquer sanções decorrentes deste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;

14.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

15 – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo:

15.2 ANTONIO CUNHEU TEIXEIRA, Coordenador do Núcleo de Logística Escolar -
NULE - Matrícula nº: 300755;
Benevides/PA, 05 de julho de 2021.

Maria do Socorro Fernandes Oliveira
MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Maria do Socorro F. Oliveira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 016/2021
Mat. 0300614

